



## FOLHA DE INFORMAÇÃO

### Folha de Informação nº 04/2026

De: Departamento Municipal de Contabilidade

Para: Departamento de Licitações

Processo Eletrônico nº: 2026-402

Edital de Concorrência: 001/2026

Data: 18/02/2026

**Sr. Diretor,**

*Ao mesmo tempo que cumprimentamos, ao analisarmos os Demonstrativos Contábeis disponibilizados no referido processo, informamos que a empresa **OLGUINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ 58.382.534/0001-40, apresentou Balanço Patrimonial, mediante Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital – ECD (Sped Contábil), com identificação do arquivo (HASH) E2.DE.FE.13.60.F6.27.1D.5C.18.31.4B.8C.44.C6.12.EA.9B.9D.5F, referente 2024 (páginas 11 a 14 do título “Documentos de Habilitação Olguins” do processo eletrônico 2026-402, sendo este o único exercício exigível em função de sua constituição em 07/12/2024.*

*Constatamos que a empresa apresentou certidão negativa de falência conforme item 8.4.1, porém em relação aos índices mínimos de **LIQUIDEZ CORRENTE** e **LIQUIDEZ GERAL**, solicitados no item 8.4.2 do edital, se calculados conforme as fórmulas, não atingem os índices mínimos exigidos que representam a capacidade de a empresa saldar suas dívidas, devido a mesma não apresentar passivos no Balanço Patrimonial de 2024, deixando-a assim INAPTA.*

*Quanto ao índice máximo de **GRAU DE ENDIVIDAMENTO**, também solicitado no item 8.4.2 do edital, a empresa estaria APTA pois não possui nenhuma dívida a pagar, o Ativo supera o Passivo inexistente da empresa.*

*Por fim, quanto ao índice mínimo de **SOLVÊNCIA GERAL** solicitado no item 8.4.3 do edital a empresa também estaria INAPTA se calculado conforme a fórmula, devido a ausência de nenhum Passivo, conforme demonstrado na tabela a seguir:*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
ESTRATÉGICO – SEFIPE



EMPRESA	INDICE	DADOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS	ÍNDICE ATINGIDO	ÍNDICE ACEITÁVEL	RESULTADO
OLGUINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	Item 8.4.2 LC	$\frac{AC}{PC} = \frac{47.730,00}{0,00}$	0,00	Mínimo 1	NÃO ATENDE AO ÍNDICE
	Item 8.4.2 LG	$\frac{AC + ARLP}{PC + PELP} = \frac{47.730,00}{0,00}$	0,00	Mínimo 1	NÃO ATENDE AO ÍNDICE
	Item 8.4.2 GE	$\frac{PC + PELP}{AT} = \frac{0,00}{47.730,00}$	0,00	Máximo 0,51	ATENDE AO ÍNDICE
	Item 8.4.3 SG	$\frac{AT}{PC + PELP} = \frac{47.730,00}{0,00}$	0,00	Mínimo 0,51	NÃO ATENDE AO ÍNDICE

Cabe ressaltar que a presente análise é realizada com base no Balanço Patrimonial do último exercício social, sendo exigível, neste caso, o exercício de 2024, levando em consideração a data de 12/01/26, definida para limite de recebimento das propostas das empresas interessadas no referido edital. Embora os Ativos da empresa, superem os Passivos, não há como realizar uma análise consistente com base nos índices solicitados, com menos de um mês de abertura e registros contábeis.

Salientamos que o cálculo dos índices foram apresentados com a assinatura do contador responsável, conforme solicitado, porém, os mesmos foram calculados considerando o capital social totalmente integralizado e disponível e passivo no valor de R\$ 1,00, no entanto não é o que reflete o Balanço Patrimonial apresentado.

Adicionalmente, apresentamos os percentuais conforme tabela abaixo, se analisados os saldos do Patrimônio Líquido e Capital Social em 31/12/2024, em relação ao valor da proposta do licitante (Ata de sessão fase de habilitação):

Valor estimado da contratação	2.389.000,00
Patrimônio Líquido	47.730,00
	2,00%
Capital Social a Integralizar	200.000,00
	8,37%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
ESTRATÉGICO – SEFIPE



*Diante de todo o exposto, entendemos que a análise dos índices torna-se inconclusiva.*

*Para que se possibilite uma análise com consistência, que represente a realidade contábil e financeira da empresa, a sugestão seria que fossem apresentados os demonstrativos contábeis do exercício de 2025, caso ainda seja possível dentro do processo de licitação.*

*Sendo assim, encaminhamos o processo para o Departamento responsável para a análise final.*

**Cátia Daiani Dillenburg**  
**Contadora – CRC/RS – 081014**